

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



## Municípios

Prefeitura Municipal de Barracão .....	02
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	06
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	15
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	18
Prefeitura Municipal de Palmas.....	25
Prefeitura Municipal de São João.....	33
Prefeitura Municipal de Verê .....	34

## Consórcios

Consórcio público intermunicipal casa lar .....	35
Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif .....	36

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 290/2024

DISPÕE SOBRE O CONTROLE E CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ.

**JORGE LUIZ SANTIN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Para fins deste Decreto, entende-se como Restos a Pagar não processados, aqueles referentes a despesas empenhadas e ainda não liquidadas, não se verificando ainda o direito adquirido pelo credor de forma a credenciá-lo como receptor.

**Art. 2º.** A relação dos empenhos passíveis de cancelamento deverá ser encaminhada à Divisão de Contabilidade, quando observadas as seguintes situações:

- I - se o ajuste ou acordo não tiver sido sequer formalizado e a Administração interromper os procedimentos para sua formalização;
- II - empenhos efetuados na modalidade estimativa, cujo valor exceda o total da despesa efetivamente realizada apresentando saldo ocioso após o processamento da despesa;
- III - se embora formalizado o ajuste ou acordo, a Administração interromper sua execução, sendo imperativo providenciar a rescisão do ajuste ou acordo;
- IV - o credor não tenha dado cumprimento total ou parcial ao ajuste ou acordo, na forma pactuada.

**Art. 3º.** A relação dos empenhos passíveis de cancelamento de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada através do preenchimento do formulário fornecido pela Divisão de Contabilidade, devendo conter os seguintes dados:

- I - objeto;
- II - competência e valor das parcelas a liquidar;
- III - saldo a cancelar e motivos da proposta de cancelamento dos restos a pagar.

**Art. 4º.** A análise prévia a ser realizada pela Divisão de Contabilidade, para a execução de despesas cujos Restos a Pagar foram cancelados e que, porventura, vierem a ser reclamados pelos credores, adotará o seguinte procedimento:

- I - remessa, pelas Secretarias Municipais de formulário padrão, fornecido pela Divisão de Contabilidade para esse fim, que fará uma análise da justificativa apresentada;
- II - remessa, pela Divisão de Contabilidade às Secretarias Municipais, da análise do formulário, com uma definição sobre a viabilidade de execução da despesa.

**Art. 5º.** No cancelamento das inscrições em restos a pagar dos débitos contraidos há mais de cinco anos, com base na prescrição quinquenal, deverão ser adotados procedimentos administrativos corretos que preservem a Administração de qualquer prejuízo, certificando se esses créditos não estão sendo reclamados administrativamente ou judicialmente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de novembro de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod439348

### DECRETO Nº 289/2024

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ.

**JORGE LUIZ SANTIN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, que dispõe sobre os objetivos do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Micro e Pequenas Empresas;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que trouxe no art. 4º as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006;

CONSIDERANDO que o município de Barracão por sua Lei nº 1.758/2009, instituiu de forma local a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

CONSIDERANDO que o Acórdão 877/2016 do TCE/PR, manifesta-se no sentido de que é discricionariedade do município definir a abrangência local ou regional da prioridade prevista no § 3º, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança, em especial o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 010/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Município deverá aplicar o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o disposto nos artigos 34 a 48 da Lei Municipal nº 1.758/2009, observando o contido neste Decreto.

**Art. 2º.** O Município ampliará a divulgação de seus editais de licitação valendo-se, no mínimo, dos seguintes meios:

- I - Escritório físico local de compras públicas;
- II - Parceria com a Associação Comercial e Empresarial para divulgação em suas mídias;
- III - Portal Oficial do Município na Internet; e
- IV - Sala do Empreendedor.

**Art. 3º.** Deverá ser publicado pelo Município, no Plano de Contratações Anual do exercício seguinte, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, a previsão de compras por categoria de produtos, cronograma de aquisições e previsão de benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais.

**Art. 4º.** O município ofertará, por conta própria ou em parceria, programa de capacitação permanente, por meio de cursos, treinamentos, workshops, palestras, seminários, cartilhas, publicações e vídeo aulas, que contribuam para o aumento de conhecimento das microempresas e empresas de pequeno porte, melhorando sua condição de participação nos certames licitatórios.

**Art. 5º.** Poderá ser mantido pelo município, com ou sem parcerias, escritório físico de compras públicas, ou ambiente similar, com a finalidade de orientar microempresas e empresas de pequeno porte do Município, interessadas em vender para o poder público e que sintam necessidade de aumentar o conhecimento sobre o tema, tenham dificuldade em interpretar o instrumento convocatório ou demandem ajuda para juntada dos documentos exigidos, vedada ajuda para definição dos preços em respeito ao sigilo das propostas.

**§ 1º** Na ausência de escritório de compras públicas local, os serviços previstos no caput deverão ser ofertados pela Sala do Empreendedor.

**§ 2º** O Município poderá de forma suplementar, aderir a escritório regional de compras públicas e utilizar de seus serviços.

**Art. 6º.** Poderá ser oferecido suporte, por meio do escritório físico de compras públicas, ou ambiente similar, se implantado e pela Sala do Empreendedor, para que microempresas e empresas de pequeno porte locais se cadastrem no portal do escritório virtual de compras públicas, inserindo informações da empresa e dos itens de fornecimento.

**Art. 7º.** O Município poderá disponibilizar aplicativo de smartphone para que o usuário possa receber informações sobre as compras e processos licitatórios publicados e em andamento.

**Art. 8º.** Poderá ser aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

- I - nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;
- II - nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte.

**§ 1º** As microempresas e empresas de pequeno porte locais, são aquelas com sede nos municípios que fazem parte do CIF - Consórcio Intermunicipal da Fronteira.

**§ 2º** Para cumprimento do caput, caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não abrangida pelo disposto no § 1º e tendo proposta apresentada por

microempresa ou empresa de pequeno porte local, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) previsto no caput deste artigo.

**§ 3º** Quando utilizado o modo de disputa aberto, isolado ou conjuntamente, na forma da Lei nº 14.133/2021, o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances abertos ou verbais.

**Art. 9º.** A participação poderá ser restrita a microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas nos municípios que compõe a região de Barracão, nas contratações previstas nos incisos I e II do artigo anterior, desde que:

- I - existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
- II - a restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

**§ 1º** Compõe a região de Barracão, além do próprio Município, os municípios da região abrangidos pela AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

**§ 2º** A abrangência deverá ser estendida à microrregião 023 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.758/2009, quando o constante do inciso I não restar atendido pela região de que trata o parágrafo anterior e puder ser atendido com esta extensão.

**§ 3º** O Município poderá utilizar o instituto da Pré-Qualificação, previsto no art. 80 da Lei nº 14.133/2021, para criar um rol de microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participarem nas contratações previstas no caput.

**§ 4º** A restrição prevista no caput, constará do instrumento convocatório, sendo consideradas inabilitadas a participar do certame empresas que não atendam este quesito, mesmo que, desconhecendo a restrição prevista, tenham ofertado proposta, que será desconsiderada.

**Art. 10.** Para aplicação do constante nos artigos 8º e 9º deste Decreto, o setor demandante, solicitará à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ou outra que venha a substituí-la que ateste a existência de no mínimo 03 (três) empresas competitivas no âmbito local ou regional.

**§ 1º** Para o ateste previsto no caput serão utilizadas informações constantes do cadastro econômico do município ou no mapa de empresas do Ministério da Economia, levando em consideração o objeto a ser contratado e os CNAES compatíveis, devendo anexar à resposta no mínimo 03 (três) cópias de CNPJ ativos, com atividades compatíveis, estabelecidos no Município ou na Região, conforme o caso.

**§ 2º** Em substituição ao procedimento previsto no caput, o setor demandante poderá comprovar a existência de no mínimo 03 (três) empresas competitivas no âmbito local ou regional, por meio de orçamentos válidos, fornecidos por microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, conforme o caso, acompanhados de cópia do CNPJ ativos destes fornecedores, que comprovem a compatibilidade da atividade pelos CNAES.

**Art. 11.** O Município utilizará sempre que permitido pela Lei nº 14.133/2021 a dispensa eletrônica, de acordo com regulamento, observados os artigos 8º e 9º deste Decreto.

**Art. 12.** O Município utilizará, prioritariamente, para licitações e dispensas eletrônicas, plataforma pública gratuita disponibilizada pelo Governo Federal.

**Art. 13.** O Município poderá aplicar o instituto do credenciamento, em conformidade com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de serviços para pequenos reparos, pequenas reformas e manutenções e na aquisição de bens, quando possível, respeitado o art. 9º deste Decreto.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 19 de novembro de 2024.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 4 / 036

## PORTARIA Nº 117/2024

### CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR		
	NOME	COLOCAÇÃO
1	MARILEUZA RAMOS DA SILVA SOMAVILLA	25º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 19 de novembro de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod439353

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 518	
Nome: <b>Fábio Junior Kafer</b>	CPF: <b>050.353.209-60</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>715</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>Ag: 4021 C.C.13289 1</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Do dia 18/11/2024 saída às 06:30Hs Retorno dia 18/11/2024 às 20:30Hs	
Destino: <b>Foz do Iguaçu- PR</b>	
Transporte utilizado: <b>Gol BEX8F79</b>	Quantidade de Diárias: <b>05</b>
Finalidade: <b>Consultas e exames.</b>	
Acompanhantes: <b>Conforme anexo</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 19/11/2024

Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod439295

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2024  
PROCESSO LICITATORIO: Nº 08/2024  
CONTRATO: Nº 60/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME  
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Afins, para atender a demanda da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social-SFDS. De acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previamente dispostas nesse Termo de Referência e no formulário de orçamento, no edital e seus anexos.  
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário.  
Item 26 – Carne bovina de 1a qualidade, fresco-resfriada, que passa a ser de R\$ 34,32 (trinta e quatro reais com trinta e dois centavos) o kg.

Cod439291

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2024  
PROCESSO LICITATORIO: 24/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras as quais serão destinadas para uso no centro e bairros do município de Barracão.  
CONTRATO: Nº 70/2024  
CONTRATADA: I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME  
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de \$ 11.038,20 (onze mil trinta e oito reais com vinte centavos).

Cod439292

### DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2024

**DIOEMS**

**ICP**  
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3149316890

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 5 / 036

CONTRATO: Nº 215/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos da avaliação atuarial para o exercício do ano-base 2025.  
VALOR: R\$ 18.405,60 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais com sessenta centavos),  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod439299

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023  
PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2023  
CONTRATO: Nº 229/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para dispensação á pacientes do Município de Barracão/PR.  
RESCISÃO: A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência de ambas as partes, com base no inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da Lei nº. 8666/93,  
Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

Cod439336

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 6 / 036

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### LEI Nº 1.183/2024

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Vigente."

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI  
Art. 1º—Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 402.091,76 (Quatrocentos e dois mil noventa e um reais e setenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0005.2020	Manutenção da Atenção Primária a Saúde		
3371.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	49422	350.000,00
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
4490.93.00.00	Indenizações e Restituições	518	45.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2035	Proteção Social Básica		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurídica	1051	91,76
06005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08.244.0006.2037	Manut. Dos Programas e projetos de Proteção do Idoso		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1099	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			402.091,76

Art. 2º—Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o superávit verificado nas contas vinculadas, o excesso de arrecadação e o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1099	Fundo do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	7.000,00
1051	Transferências do Sistema Único de Assistência Social—SUAS—(COVID-19)	91,76
	TOTAL	7.091,76

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
171350111400000000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-F 49422	350.000,00
TOTAL EXCESSO		350.000,00

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
4490.51.00.00-1870	Obras e Instalações	518	45.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			45.000,00

Art. 3º—Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024—nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º—Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de novembro de 2024.

JANDIR BANDIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 1.184/2024

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente."

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI  
Art. 1º—Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 4.157.600,00 (Quatro milhões cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02001	ASSESSORIA DE GABINETE		

04.122.0002.2002	Atividades de Asses. De Gabinete		
3190.11.00.00-0090	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	38.000,00
3390.46.00.00-0105	Auxílio- Alimentação	000	2.400,00
02002	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0002.2004	Atividades de Asses. De Planejamento		
3390.46.00.00-0235	Auxílio- Alimentação	000	1.200,00
02003	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.122.0002.2005	Atividades de Asses. De Comunicação Social		
3190.11.00.00-0280	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	34.000,00
3390.46.00.00-0295	Auxílio- Alimentação	000	2.000,00
02004	ASSESSORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2006	Atividades de Asses. Jurídica		
3190.11.00.00-0340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	50.000,00
3390.46.00.00-0355	Auxílio- Alimentação	000	2.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
030002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2008	Manut. As ativ. Da Div. De Recursos Humanos		
3390.46.00.00-0495	Auxílio- Alimentação	000	1.300,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.123.0004.2015	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Finanças		
3190.11.00.00-0930	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	10.000,00
3390.46.00.00-0945	Auxílio- Alimentação	000	6.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2028	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Ação Social		
3190.11.00.00-2080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	44.000,00
3390.46.00.00-2095	Auxílio- Alimentação	000	2.500,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2032	Gestão do SUAS		
3190.11.00.00-2405	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	480.000,00
3390.46.00.00-2407	Auxílio- Alimentação	000	4.000,00
08.244.0006.2033	Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil		
3390.46.00.00-2599	Auxílio- Alimentação	000	13.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.2053	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Infra Estrutura e Engenharia		
3190.11.00.00-4480	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	310.000,00
3390.46.00.00-4495	Auxílio- Alimentação	000	26.800,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0008.2064	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Cultura e Turismo		
3190.11.00.00-5620	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	20.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0011.2067	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Agricultura		
3190.11.00.00-5830	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	40.000,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12002	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS		
27.812.0009.2075	Manut. Das Ativ. Da Div. De esporte Amador e Gestão de espaços		
3190.11.00.00-6640	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	80.000,00
3390.46.00.00-6655	Auxílio- Alimentação	000	5.400,00
15	PROCURADORIA GERAL		
15001	PROCURADORIA GERAL		
04.092.0003.2087	Manut. Das Ativ. Da Procuradoria Municipal		
3190.11.00.00-6666	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	105.000,00
TOTAL DO CRÉDITO: FONTE 000 (LIVRE)			1.277.600,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2044	Manut. Do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-3630	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	101	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO: FONTE 101 (FUNDEB)			1.000.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2038	Manut. Das Ativ. Do Departamento de Educação		
3190.11.00.00-3160	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	103	40.000,00
07002	ASSESSORIA EDUCACIONAL		
12.361.0007.2041	Atividades de Asses. Educacional		
3190.11.00.00-3370	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	103	10.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2044	Manut. Do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3390.46.00.00-3655	Auxílio- Alimentação	103	90.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 7 / 036

12.361.0007.2045	Manut. Do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-3730	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	103	580.000,00
3390.46.00.00-3755	Auxílio- Alimentação	103	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO- FONTE 103			760.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ – ESCOLAR		
12.365.0007.2049	Manut. Do Ensino Infantil – Pré Escolar		
3190.11.00.00-4040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	104	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO- FONTE 104			20.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0005.2020	Manut. De Atenção Primária a saúde		
3190.11.00.00-1320	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	303	1.100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO- FONTE 303			1.100.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação verificado nas contas vinculadas e livres e o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:  
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1113031101000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA–RETIDO NA FONTE–TRABALHO–PODER EXECUTIVO	200.000,00
1611010100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PUBLICOS EM GERAL – PRINCIPAL	120.000,00
1711520100000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL	60.000,00
1719990101000000000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020	70.000,00
1911062100000000000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS–PRINCIPAL	80.000,00
TOTAL EXCESSO (000)		530.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
17115110000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS–COTA MENSAL–PRINCIPAL	760.000,00
TOTAL EXCESSO (103)		760.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1113031101000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA–RETIDO NA FONTE–TRABALHO–PODER EXECUTIVO	20.000,00
TOTAL EXCESSO (104)		20.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1721500100000000000	COTA-PARTE DO ICMS–PRINCIPAL	300.000,00
TOTAL EXCESSO (303)		300.000,00

## CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02001	ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.2002	Atividades de Asses. De Gabinete		
3390.30.00.00-0120	Material de Consumo	000	8.800,00
4490.52.00.00-0140	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
04.122.0002.2003	Ativ. Do Gab. Do Prefeito		
4490.52.00.00-0210	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
02003	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.122.0002.2005	Atividades de Asses. De Comunicação Social		
3390.30.00.00-0310	Material de Consumo	000	7.100,00
3390.39.00.00-0320	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	150.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2007	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Administração		
4490.52.00.00-0470	Equipamentos e Material Permanente	000	48.000,00
03002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2008	Manut. Das Ativ. Da Div. De Recursos Humanos		
4490.52.00.00-0550	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
03003	DIVISÃO DE COMPRAS E SERV. ADMINS.		
04.122.0003.2009	Manut. Das Ativ. Da Div. De Compras e Serviços		
3390.30.00.00-0590	Material de Consumo	000	30.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.123.0004.2018	Manut. Das Ativ. Da Div. De Contabilidade		
4490.52.00.00-1230	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2026	Unidade Integrada de Apoio		
3390.30.00.00-1990	Material de Consumo	000	30.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2031	Manutenção de Benefícios Eventuais		
3390.32.00.00-2350	Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita	000	30.000,00
08.244.0006.2034	Proteção Social Especial de Med. E Alta Complexidade		
3390.30.00.00-2560	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.36.00.00-2575	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	000	20.000,00
3390.39.00.00-2580	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	10.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.2053	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Infra Estrutura e Engenharia		
3390.36.00.00-4530	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	000	12.100,00
3390.39.00.00-4540	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	30.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
26.782.0010.1014	Aquisição de Equip. e Veiculos infraestrutura		
4490.52.00.00-4700	Equipamentos e Material Permanente	000	40.000,00
08002	ASSESSORIA DE ENGENHARIA		
15.451.0010.2054	Atividades de Assessoria de Engenharia		
3390.39.00.00-4870	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	20.000,00
08003	ASSESSORIA DE INFRAESTUTURA		
15.451.0010.1017	Revitalização de Praças e Canteiros Centrais		
4490.51.00.00-4920	Obras e Instalações	000	10.000,00
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.0010.2056	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Obras e Urbanismo		
3190.13.00.00-5100	Contribuições Patronais	000	100.000,00
08005	DIV. DE MANUT. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
25.751.0010.2058	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Manutenção		
3390.30.00.00-5220	Material de Consumo	000	72.600,00
4490.52.00.00-5280	Equipamentos e Material Permanente	000	33.000,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0008.2064	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Cultura e Turismo		
3390.30.00.00-5650	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.39.00.00-5670	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	273.200,00
09003	DIV. DE DESENV. E POTENCIALIDADES		
13.695.0008.2066	Manut. Das Ativ. Da Div. De Desenvolvimento de		
3390.30.00.00-5790	Material de Consumo	000	10.000,00
3390.39.00.00-5810	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	10.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0011.2067	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Agricultura		
4490.52.00.00-5920	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
20.606.0011.2090	Aquisição de Mudras Frutíferas e Erva Mate		
3390.30.00.00-5935	Material de Consumo	000	150.000,00
10002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.606.0011.1022	Aquisição de Calçário e adubo		
3390.30.00.00-5970	Material de Consumo	000	100.000,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12002	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS		
27.812.0009.1028	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3390.30.00.00-6600	Material de Consumo	000	30.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0012.2077	Implementação do Serv. De coleta de resíduos sol.		
3390.30.00.00-6710	Material de Consumo	000	22.000,00
13002	DIV. DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
18.541.0012.2079	Manut. Das Ativ. Da Div. De Conserv. E		
3190.11.00.00-6810	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal civil	000	92.000,00
3190.13.00.00-6820	Contribuições Patronais	000	20.000,00
14	DEPARTAMENTO DE FROTAS		
14001	DEPARTAMENTO DE FROTAS		
26.782.0014.2080	Manutenção do Dep. De Frotas		
4490.52.00.00-6960	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2044	Manut. Do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.13.00.00-3650	Contribuições Patronais	101	300.000,00
07004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
12.365.0007.2051	Manutenção do ens. Infantil – Creches- Fundeb		
3190.13.00.00-4210	Contribuições Patronais	101	63.800,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0005.2020	Manut. De Atenção Primária a saúde		
3190.13.00.00-1340	Contribuições Patronais	303	200.000,00
10.302.0005.2021	Manutenção da Atenção Especializada		
3390.30.00.00-1460	Material de Consumo	303	100.000,00
3390.34.00.00-1480	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de	303	150.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 8 / 036

10.303.0005.2022	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica		
3390.40.00.00-1635	Serv. De tecnologia da Inform. E da Comum.	303	50.000,00
4490.52.00.00-1645	Equipamentos e Material Permanente	303	50.000,00
10.304.0005.2023	Manut. Do Programa de Vig. Sanitária		
3390.30.00.00-1695	Material de Consumo	303	50.000,00
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
3190.13.00.00-1770	Contribuições Patronais	303	20.000,00
4490.51.00.00-1860	Obras e Instalações	303	50.000,00
4490.52.00.00-1879	Equipamentos e Material Permanente	303	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			2.547.600,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de novembro de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 1.185/2024

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.”

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2042	Manutenção do Transporte Escolar- Ens. Fund.		
3390.30.00.00-3470	Material de Consumo	103	50.000,00
3390.33.00.00-3510	Passagens e Despesas com Locomoção	103	350.000,00
3390.33.00.00-3520	Passagens e Despesas com Locomoção	104	80.000,00
12.361.0007.2045	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-3780	Material de Consumo	103	40.000,00
3390.30.00.00-3790	Material de Consumo	104	10.000,00
3390.36.00.00-3850	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	103	50.000,00
3390.39.00.00-3870	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	18.000,00
12.365.0007.2052	Manutenção do Ens. Infantil – Creches		
3390.39.00.00-4360	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	10.000,00
08	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2030	Auxílio Eventual Com. na Mesa e Dig. Na Família		
3390.32.00.00	Indenizações e Restituições – 45341-2	1172	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			618.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação e o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010544000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS–CONTAS DEMAIS VINCULAÇÕES–45341-2–AUX EVENTUAL ITAIPU	10.000,00
192101010000000000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO–PRINCIPAL	90.000,00
192299010100000000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – PRINCIPAL	50.000,00
199912210000000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA–PRINCIPAL	45.000,00
171151110000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS–COTA MENSAL – PRINCIPAL–103	125.000,00
111303110100000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA–RETIDO NA FONTE–TRABALHO–PODER EXECUTIVO–104	65.000,00
171152010000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL–103	5.000,00
TOTAL EXCESSO		390.000,00

CANCELAMENTO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.1004	Aquisição de Veículo para Educação		
4490.52.00.00-3130	Equipamentos e Material Permanente	103	50.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2045	Manutenção do Ensino Fundamental		

3390.39.00.00-3570	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	53.000,00
3390.39.00.00-3580	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	104	25.000,00
12.365.0007.2052	Manutenção do Ens. Infantil – Creches		
3390.32.00.00-4310	Mat. Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita	103	100.000,00
TOTAL CANCELAMENTO			228.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de novembro de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREEITO MUNICIPAL

Cod439334

## DECRETO Nº 125/2024

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Vigente”.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.183/2024 de 19 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 402.091,76 (Quatrocentos e dois mil noventa e um reais e setenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0005.2020	Manutenção da Atenção Primária a Saúde		
3371.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	49422	350.000,00
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
4490.93.00.00	Indenizações e Restituições	518	45.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2035	Proteção Social Básica		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurídica	1051	91,76
06005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08.244.0006.2037	Manut. Dos Programas e projetos de Proteção do Idoso		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1099	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			402.091,76

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o superávit verificado nas contas vinculadas, o excesso de arrecadação e o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1099	Fundo do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	7.000,00
1051	Transferências do Sistema Único de Assistência Social–SUAS–(COVID-19)	91,76
TOTAL		7.091,76

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
171350111400000000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE–F 49422	350.000,00
TOTAL EXCESSO		350.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
4490.51.00.00-1870	Obras e Instalações	518	45.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			45.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 9 / 036

## DECRETO Nº 126/2024

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.184/2024 de 19 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 4.157.600,00 (Quatro milhões cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02001	ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.2002	Atividades de Asses. De Gabinete		
3190.11.00.00-0090	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	38.000,00
3390.46.00.00-0105	Auxílio- Alimentação	000	2.400,00
02002	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0002.2004	Atividades de Asses. De Planejamento		
3390.46.00.00-0235	Auxílio- Alimentação	000	1.200,00
02003	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.122.0002.2005	Atividades de Asses. De Comunicação Social		
3190.11.00.00-0280	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	34.000,00
3390.46.00.00-0295	Auxílio- Alimentação	000	2.000,00
02004	ASSESSORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2006	Atividades de Asses. Jurídica		
3190.11.00.00-0340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	50.000,00
3390.46.00.00-0355	Auxílio- Alimentação	000	2.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
030002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2008	Manut. As Ativ. Da Div. De Recursos Humanos		
3390.46.00.00-0495	Auxílio- Alimentação	000	1.300,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.123.0004.2015	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Finanças		
3190.11.00.00-0930	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	10.000,00
3390.46.00.00-0945	Auxílio- Alimentação	000	6.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2028	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Ação Social		
3190.11.00.00-2080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	44.000,00
3390.46.00.00-2095	Auxílio- Alimentação	000	2.500,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2032	Gestão do SUAS		
3190.11.00.00-2405	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	480.000,00
3390.46.00.00-2407	Auxílio- Alimentação	000	4.000,00
08.244.0006.2033	Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil		
3390.46.00.00-2599	Auxílio- Alimentação	000	13.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.2053	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Infra Estrutura e Engenharia		
3190.11.00.00-4480	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	310.000,00
3390.46.00.00-4495	Auxílio- Alimentação	000	26.800,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0008.2064	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Cultura e Turismo		
3190.11.00.00-5620	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	20.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0011.2067	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Agricultura		
3190.11.00.00-5830	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	40.000,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12002	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS		
27.812.0009.2075	Manut. Das Ativ. Da Div. De esporte Amador e Gestão de espaços		
3190.11.00.00-6640	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	80.000,00
3390.46.00.00-6655	Auxílio- Alimentação	000	5.400,00
15	PROCURADORIA GERAL		
15001	PROCURADORIA GERAL		
04.092.0003.2087	Manut. Das Ativ. Da Procuradoria Municipal		
3190.11.00.00-6666	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	000	105.000,00
TOTAL DO CRÉDITO: FONTE 000 (LIVRE)			1.277.600,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2044	Manut. Do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-3630	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	101	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO: FONTE 101 (FUNDEB)			1.000.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2038	Manut. Das Ativ. Do Departamento de Educação		
3190.11.00.00-3160	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	103	40.000,00
07002	ASSESSORIA EDUCACIONAL		
12.361.0007.2041	Atividades de Asses. Educacional		
3190.11.00.00-3370	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	103	10.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2044	Manut. Do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3390.46.00.00-3655	Auxílio- Alimentação	103	90.000,00
12.361.0007.2045	Manut. Do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-3730	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	103	580.000,00
3390.46.00.00-3755	Auxílio- Alimentação	103	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO: FONTE 103			760.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ – ESCOLAR		
12.365.0007.2049	Manut. Do Ensino Infantil – Pré Escolar		
3190.11.00.00-4040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	104	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO: FONTE 104			20.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0005.2020	Manut. De Atenção Primária a saúde		
3190.11.00.00-1320	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	303	1.100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO: FONTE 303			1.100.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação verificado nas contas vinculadas e livres e o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1113031101000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA–RETIDO NA FONTE–TRABALHO–PODER EXECUTIVO	200.000,00
1611010100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL – PRINCIPAL	120.000,00
1711520100000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL	60.000,00
1719990101000000000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DE DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020	70.000,00
1911062100000000000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS–PRINCIPAL	80.000,00
TOTAL EXCESSO (000)		530.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1711511100000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS–COTA MENSAL–PRINCIPAL	760.000,00
TOTAL EXCESSO (103)		760.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1113031101000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA–RETIDO NA FONTE–TRABALHO–PODER EXECUTIVO	20.000,00
TOTAL EXCESSO (104)		20.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1721500100000000000	COTA-PARTE DO ICMS–PRINCIPAL	300.000,00
TOTAL EXCESSO (303)		300.000,00

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02001	ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.2002	Atividades de Asses. De Gabinete		
3390.30.00.00-0120	Material de Consumo	000	8.800,00
4490.52.00.00-0140	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
04.122.0002.2003	Ativ. Do Gab. Do Prefeito		
4490.52.00.00-0210	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
02003	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.122.0002.2005	Atividades de Asses. De Comunicação Social		
3390.30.00.00-0310	Material de Consumo	000	7.100,00
3390.39.00.00-0320	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	150.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2007	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Administração		
4490.52.00.00-0470	Equipamentos e Material Permanente	000	48.000,00
03002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2008	Manut. Das Ativ. Da Div. De Recursos Humanos		
4490.52.00.00-0550	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
03003	DIVISÃO DE COMPRAS E SERV. ADMINS.		
04.122.0003.2009	Manut. Das Ativ. Da Div. De Compras e Serviços		
3390.30.00.00-0590	Material de Consumo	000	30.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 10 / 036

04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.123.0004.2018	Manut. Das Ativ. Da Div. De Contabilidade		
4490.52.00.00-1230	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2026	Unidade Integrada de Apoio		
3390.30.00.00-1990	Material de Consumo	000	30.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2031	Manutenção de Benefícios Eventuais		
3390.32.00.00-2350	Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita	000	30.000,00
08.244.0006.2034	Proteção Social Especial de Med. E Alta Complexidade		
3390.30.00.00-2560	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.36.00.00-2575	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	000	20.000,00
3390.39.00.00-2580	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	10.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.2053	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Infra Estrutura e Engenharia		
3390.36.00.00-4530	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	000	12.100,00
3390.39.00.00-4540	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	30.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
26.782.0010.1014	Aquisição de Equip. e Veículos infraestrutura		
4490.52.00.00-4700	Equipamentos e Material Permanente	000	40.000,00
08002	ASSESSORIA DE ENGENHARIA		
15.451.0010.2054	Atividades de Assessoria de Engenharia		
3390.39.00.00-4870	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	20.000,00
08003	ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0010.1017	Revitalização de Praças e Canteiros Centrais		
4490.51.00.00-4920	Obras e Instalações	000	10.000,00
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.0010.2056	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Obras e Urbanismo		
3190.13.00.00-5100	Contribuições Patronais	000	100.000,00
08005	DIV. DE MANUT. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25.751.0010.2058	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Manutenção		
3390.30.00.00-5220	Material de Consumo	000	72.600,00
4490.52.00.00-5280	Equipamentos e Material Permanente	000	33.000,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0008.2064	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Cultura e Turismo		
3390.30.00.00-5650	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.39.00.00-5670	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	273.200,00
09003	DIV. DE DESENV. E POTENCIALIDADES		
13.695.0008.2066	Manut. Das Ativ. Da Div. De Desenvolvimento de		
3390.30.00.00-5790	Material de Consumo	000	10.000,00
3390.39.00.00-5810	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	10.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0011.2067	Manut. Das Ativ. Do Depart. De Agricultura		
4490.52.00.00-5920	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
20.606.0011.2090	Aquisição de Mudas Frutíferas e Erva Mate		
3390.30.00.00-5935	Material de Consumo	000	150.000,00
10002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.606.0011.1022	Aquisição de Calceário e adubo		
3390.30.00.00-5970	Material de Consumo	000	100.000,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12002	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS		
27.812.0009.1028	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3390.30.00.00-6600	Material de Consumo	000	30.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0012.2077	Implementação do Serv. De coleta de resíduos sol.		
3390.30.00.00-6710	Material de Consumo	000	22.000,00
13002	DIV. DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
18.541.0012.2079	Manut. Das Ativ. Da Div. De Conserv. E		
3190.11.00.00-6810	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal civil	000	92.000,00
3190.13.00.00-6820	Contribuições Patronais	000	20.000,00
14	DEPARTAMENTO DE FROTAS		
14001	DEPARTAMENTO DE FROTAS		
26.782.0014.2080	Manutenção do Dep. De Frotas		
4490.52.00.00-6960	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2044	Manut. Do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.13.00.00-3650	Contribuições Patronais	101	300.000,00
07004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
12.365.0007.2051	Manutenção do ens. Infantil – Creches- Fundeb		
3190.13.00.00-4210	Contribuições Patronais	101	63.800,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0005.2020	Manut. De Atenção Primária a saúde		

3190.13.00.00-1340	Contribuições Patronais	303	200.000,00
10.302.0005.2021	Manutenção da Atenção Especializada		
3390.30.00.00-1460	Material de Consumo	303	100.000,00
3390.34.00.00-1480	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de	303	150.000,00
10.303.0005.2022	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica		
3390.40.00.00-1635	Serv. De tecnologia da Inform. E da Comum.	303	50.000,00
4490.52.00.00-1645	Equipamentos e Material Permanente	303	50.000,00
10.304.0005.2023	Manut. Do Programa de Vig. Sanitária		
3390.30.00.00-1695	Material de Consumo	303	50.000,00
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
3190.13.00.00-1770	Contribuições Patronais	303	20.000,00
4490.51.00.00-1860	Obras e Instalações	303	50.000,00
4490.52.00.00-1879	Equipamentos e Material Permanente	303	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			2.547.600,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 127/2024

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.185/2024 de 19 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2042	Manutenção do Transporte Escolar- Ens. Fund.		
3390.30.00.00-3470	Material de Consumo	103	50.000,00
3390.33.00.00-3510	Passagens e Despesas com Locomoção	103	350.000,00
3390.33.00.00-3520	Passagens e Despesas com Locomoção	104	80.000,00
12.361.0007.2045	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-3780	Material de Consumo	103	40.000,00
3390.30.00.00-3790	Material de Consumo	104	10.000,00
3390.36.00.00-3850	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	103	50.000,00
3390.39.00.00-3870	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	18.000,00
12.365.0007.2052	Manutenção do Ens. Infantil – Creches		
3390.39.00.00-4360	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	10.000,00
08	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2030	Auxílio Eventual Com. na Mesa e Dig. Na Família		
3390.32.00.00	Indenizações e Restituições – 45341-2	1172	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			618.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação e o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010544000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-CONTAS DEMAIS VINCULAÇÕES-45341-2-AUX EVENTUAL ITAIPU	10.000,00
192101010000000000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO-PRINCIPAL	90.000,00
192299010100000000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – PRINCIPAL	50.000,00
199912210000000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	45.000,00
171151110000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-COTA MENSAL – PRINCIPAL-103	125.000,00
113031101000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO-PODER EXECUTIVO-104	65.000,00
171152010000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL-103	5.000,00
TOTAL EXCESSO		390.000,00

CANCELAMENTO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
--------	---------------	-------	-------

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 11 / 036

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.1004	Aquisição de Veículo para Educação		
4490.52.00.00-3130	Equipamentos e Material Permanente	103	50.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2045	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.39.00.00-3570	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	53.000,00
3390.39.00.00-3580	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	104	25.000,00
12.365.0007.2052	Manutenção do Ens. Infantil – Creches		
3390.32.00.00-4310	Mat. Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita	103	100.000,00
TOTAL CANCELAMENTO			228.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439335

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024 – Data 18/11/2024

Ref. Pregão 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): BENÍCIO PNEUS LTDA, Sediada na RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505, 505–CEP: 89212305–BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33

OBJETO(S): Aquisição de Pneus novos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 44.809,83(Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	08.001.26.453.0010.1096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.001.12.361.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.609.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.609.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod439290

## TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 136/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Pediatria, Ginecologia /Obstetrícia, Clínica Médica e Estratégia Saúde da Família.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir

Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CMA CONSULTORIO MEDICO E ASSOCIADOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AUGUSTO GUIMARAES, 1122 SALA–CEP: 85555000–BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.653.914/0001-02 neste ato devidamente representada por MARCELO OLIVEIRA FALCÃO de CPF 640.512.506-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 22/11/2025 e vigência em 22/11/2026.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,600580%, entre novembro de 2023 e outubro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	03	PEDIATRIA: Contratação de empresa de prestação de serviços médicos para pediatria, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra cujos serviços serão prestados junto ao Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares, com disponibilidade no mínimo 4 períodos por semana perfazendo carga horária mínima de 6 horas semanais. os horários assim como as consultas/procedimentos serão definidos e distribuídos de acordo com as necessidades, demandas e cronograma pré-estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde. A média dos atendimentos deve ser 16 por período.	MÊS	R\$ 765,10	R\$ 17.395,53

1.3 O presente termo importara em um valor total de 208.746,36 (Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo  
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 19/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod439301

## TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 125/2021-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atender a demanda dos Departamentos da municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e F SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572, 572–CEP: 85555000–BAIRRO: LAGOA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03 neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 24/11/2025 e vigência em 24/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 12 / 036

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod439304

## TERMO ADITIVO 2

### CONTRATO 5/2024-PMCD

Objeto: Aquisição de itens panificados para a Alimentação Escola para o ano de 2024 da rede municipal de ensino do Município através do Departamento Municipal de Educação. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 000 SALA COM.66M²-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.742.912/0001-10 neste ato devidamente representada por CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES de CPF 087.805.309-31, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5436	PÃO DE FORMA INTEGRAL: massa leve, farinha de trigo integral/ fermento/ sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida gorduras trans e adição de aditivos, corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com uma unidade cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, data de embalagem e peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	750,00	8,65	6.487,50
1	2	5437	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitido gorduras trans, adição de aditivos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 1 unidade cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data da entrega. Unidade utilizada: Pacote de 500g.	PCT	750,00	8,48	6.360,00
TOTAL							12.847,50

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod439305

## TERMO ADITIVO 6

### CONTRATO 3/2023-PMCD

Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARLI FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA, SN-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.229/0001-90 neste ato devidamente representada por MARLI FERREIRA DA SILVA de CPF 063.737.449-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 177/2024 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 10 (dez) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

1.2 Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	6360	LINHA 35-SADIA-VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SAIDA DA SADIA INDO ATÉ A PONTE DO CHOPIM, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI E, VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTILHADO, ATÉ A ESCOLA AURORA FABRÍCIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA; FAZENDO NO PERÍODO DA TARDE O PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E, APÓS, PEGA OS ALUNOS DO COMPARTILHADO DO PERÍODO DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FIM DA AULA. 138,8 KM/DIA.	KM	400,00	4,20	1.680,00
TOTAL							1.680,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod439306

## TERMO ADITIVO 4

### CONTRATO 98/2022-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em licitações, bem como no cadastramento dos processos gerados em sistema específico utilizado pela municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JMS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VERONICA TURSKI, 104-CEP: 85628000-BAIRRO: CENTRO NOVO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.733.297/0001-50 neste ato devidamente representada por JOZINEI DOS SANTOS de CPF 523.120.112-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93

aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes suprimir referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em supressão de 30 (trinta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 24/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

**PROCESSO N.º 141/2024**

Cod439340

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial STRADA FREEDOM CD13, placa TAM 5B76, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.760,75 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 19/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod439341

**PROCESSO N.º 142/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial STRADA FREEDOM CD13, placa TAM 5B77, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR..

Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.760,75 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 19/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod439342

**TERMO ADITIVO 2**

**CONTRATO 175/2022-PMCDs**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução de Ponto Eletrônico, para controle das entradas e saídas dos servidores público municipais de Coronel Domingos Soares-PR, incluindo o fornecimento de Registradores de Ponto Eletrônico (REP) conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, pertencentes à Portaria nº 373/2011 do MTE, com integração com o sistema da folha de pagamento EQUIPLANO utilizado pelo Município.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA INDEPENDENCIA, 880 SALA 02-CEP: 85960000-BAIRRO: CENTRO, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01 neste ato devidamente representada por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO de CPF 045.143.419-67, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de

12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 23/11/2025 e vigência em 23/11/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,600580%, entre novembro de 2023 e outubro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Prestação de serviço de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, aplicativo para registro via celular, tablet, comunicação com os equipamentos, sistema de chamados, chat, consulta web do espelho ponto, monitoramento dos relógios, contemplando exportação de saldos para o sistema da Folha de Pagamento EQUIPLANO. Fornecimento de 10 (dez) equipamentos em forma de comodato contemplando manutenção preventiva e corretiva, hora técnica, peças para reposição, equipamento de backup, deslocamento e suporte técnico ILIMITADO para software e hardware.	MÊS	R\$ 114,51	R\$ 2.603,50

1.3 O presente termo importara em um valor total de 31.242,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

**TERMO ADITIVO 21**

Cod439344

**CONTRATO 141/2021-PMCDs**

Objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, para atender a demanda dos Departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLZAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, S/N COBERTURA 313m²-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.108/0001-70 neste ato devidamente representada por MARCILEIA DE FATIMA OLIVEIRA M BOLZAN de CPF 723.314.379-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 22/11/2025 e vigência em 22/11/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod439350

**RESOLUÇÃO Nº 041/2024**

Torna público a composição para o próximo biênio, da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2024,

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar Público a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o próximo biênio.

Berenice Reis Kopstein–Presidente;

Neiva Lima Suchow–Vice-presidente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, 20 de novembro de 2024.

Berenice Reis Kopstein

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod439351

**Extrato de Edital de Dispensa de Licitação 29/2024–Eletrônica**

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 08:00 do dia 28/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08:30 do dia 28/11/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Agente de Contratações.

Cod439354

**Extrato de Edital de Dispensa de Licitação 30/2024–Eletrônica**

Objeto: Aquisição de armários destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 08:30 do dia 28/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 09:00 do dia 28/11/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Agente de Contratações.

Cod439355

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI Nº 2.426, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina de ANTÔNIO FREITAS DOS SANTOS, SEU TUNICO, o prédio da Unidade Básica de Saúde–UBS da Comunidade do Santo Antônio da Posse, Mangueirinha–PR.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Antônio Freitas dos Santos, Seu Tunico, o prédio da Unidade Básica de Saúde–UBS da Comunidade do Santo Antônio da Posse, Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º A UBS da Comunidade da Santo Antônio da Posse, Mangueirinha – PR, a partir da vigência desta Lei, será identificado pela nomenclatura adotada, constando ainda tal nomenclatura no endereçamento das atas e documentos nele elaborados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod439298

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024 – PM

OBJETO: Contratação de sistema informatizado em formato SAAS para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso, destinado ao atendimento das necessidades da prefeitura, o contrato abrange a licença de uso, instalação, capacitação de usuários, suporte técnico, manutenção (corretiva, adaptativa e progressiva) e serviços de hospedagem da solução para atender as necessidades aventadas no Documento de Formalização de Demanda conjuntamente com Estudo Técnico Preliminar.

DATA E HORA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 25 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)–[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha–PR, ou pelo site: [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br) Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha, 19 de novembro de 2024

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

Cod439302

## DECRETO 357/2024

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 19 de Novembro de 2024.

ELÍDIO ZIMERMAN MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 17 / 036

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 21/11/2024 até 21/11/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>														
92	Decreto 00035/24	0023/73/23	Suplementar	21/11/24	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	210.000,00	328	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
92	Decreto 00035/24	0023/73/23	Suplementar	21/11/24	2	Adicionar	Anulação de dotação	700.000,00	378	2.043	3.3.71.70.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
92	Decreto 00035/24	0023/73/23	Suplementar	21/11/24	3	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	582	2.059	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
92	Decreto 00035/24	0023/73/23	Suplementar	21/11/24	4	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	590	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
92	Decreto 00035/24	0023/73/23	Suplementar	21/11/24	5	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	594	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
92	Decreto 00035/24	0023/73/23	Suplementar	21/11/24	6	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	596	2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
92	Decreto 00035/24	0023/73/23	Suplementar	21/11/24	7	Subtrair	Anulação de dotação	62.000,00	597	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
92	Decreto 00035/24	0023/73/23	Suplementar	21/11/24	8	Subtrair	Anulação de dotação	150.000,00	677	2.069	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
92	Decreto 00035/24	0023/73/23	Suplementar	21/11/24	9	Subtrair	Anulação de dotação	88.000,00	685	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da entidade:</b>								<b>1.610.000,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	910.000,00	Adicionar anulação de dotação:	700.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	700.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	210.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod439320

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 18 / 036

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.372.020/0001-44, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	200	FRA	Budenosida 32mcg/dose aerossol/spray oral, 120 doses	MULTILAB	12,6900	2.538,00
TOTAL DA ATA					2.538,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.372.020/0001-44  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	5000	AMP	Água estéril para Injeção 10ml	FARMACE	0,2030	1.015,00
19	500	FRA	Azitromicina 200mg/5ml frasco com 15ml	PRATI	6,4794	3.239,70
32	3000	AMP	Bromoprida injetável 5mg/ml	HIPOLABOR	1,4677	4.403,10
49	400	FRA	Cefalexina 250mg/5ml frasco com 100ml	ABL	11,2544	4.501,76
57	600	AMP	Cimetidina 300mg/2ml Injetável	HYPOFARMA	1,0098	605,88
59	500	FRA	Ciprofloxacino solução para infusão 0,2% frasco 100ml	HALEX	7,9744	3.987,20
61	300	AMP	Clindamicina 150 mg/ml, solução injetável 4ml	HIPOLABOR	2,9137	874,11
68	200	FRA	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%) solução nasal	AIRELA	0,8400	168,00
72	1000	UN	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido	PRATI	0,1650	165,00
74	200	AMP	Cloridrato de Etilhefrina 10mg/ml Injetável	UNIAO QUIMICA	1,6380	327,60
75	200	FRA	Cloridrato de lidocaina 2% com vasoconstritor frasco 20ml	HYPOFARMA	5,3545	1.070,90
76	500	AMP	Cloridrato de lidocaina 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	HYPOFARMA	4,2728	2.136,40
77	3000	AMP	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml injetável	FARMACE	0,6491	1.947,30
78	1500	AMP	Cloridrato de Ondasetrona 8mg/4ml Injetável	HYPOFARMA	1,1809	1.771,35
83	5000	UN	Clorpromazina 100mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,2763	1.381,50
88	200	AMP	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml Injetável	UNIÃO QUIMICA	1,9498	389,96
90	3000	AMP	Dexametasona 4mg/2,5ml Injetável	HYPOFARMA	0,9400	2.820,00
100	30000	UN	Dipirona Sódica 500mg comprimido	PRATI	0,1180	3.540,00
105	15000	UN	Doxazosina 2mg comprimido	GEOLAB	0,0750	1.125,00
115	2000	UN	Fenobarbital 100mg comprimido	CRISTALIA	0,1542	308,40
124	600	AMP	Furosemida 20mg/2ml Injetável	HYPOFARMA	0,7434	446,04
131	3000	UN	Haloperidol 5mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,0960	288,00
132	100	AMP	Haloperidol 5mg/ml Injetável	UNIÃO QUIMICA	1,7556	175,56
135	500	AMP	Heparina Sódica 5000 ui/ml 0,25 ml Subcutânea injetável	HIPOLABOR	7,6719	3.835,95
161	300	AMP	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml Injetável	UNIÃO QUIMICA	2,1669	650,07
179	50	AMP	Nitroglicerina 5mg/ml injetável, 10 ml	CRISTALIA	39,6960	1.984,80
180	500	AMP	Norepinefrina 2mg/ml injetável.	HYPOFARMA	1,8621	931,05
181	400	AMP	Noripurum EV injetável	UNIÃO QUIMICA	10,0980	4.039,20
185	500	AMP	Omeprazol, 40 mg, injetável	UNIÃO QUIMICA	8,9448	4.472,40
203	500	FRA	Simeticona 75mg/MI gotas, 15ml	AIRELA	1,5254	762,70
207	500	UN	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mgcomprimido	BELFAR	0,1620	81,00
209	400	AMP	Sulfato de Atropina solução injetável 0,25mg/1ml	FARMACE	0,7800	312,00
210	100	AMP	Sulfato de Efedrina 50mg/ml 1ml	UNIÃO QUIMICA	6,3343	633,43
216	100	FRA	Sulfato ferroso 25mg/ml de FE ++ solução oral	AIRELA	1,0935	109,35
218	100	AMP	Tiamina 100mg/ml ampola 1ml.	VASCONCELOS	7,6150	761,50

TOTAL DA ATA	55.261,21
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 00.656.468/0001-39  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	600	AMP	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, injetável.	EUROFARMA	3,5800	2.148,00
129	500	UN	Haloperidol 1mg comprimido	CRISTALIA	0,3000	150,00

TOTAL DA ATA	2.298,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  
CNPJ: 09.676.256/0001-98  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: DIMASTER–COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	300	FRA	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	PRATI	5,0000	1.500,00
91	400	BIS	Dexametazona 1 mg/g bisnaga com 10g	PRATI	1,6000	640,00
99	5000	FRA	Dipirona 500mg/ml gotas frasco com 10ml	NATULAB	1,1900	5.950,00
103	15	FRA	Dipropionato beclometasona 250mcg/dose aerossol/ spray oral, frasco 200 doses	GLENMARK	26,0000	390,00
146	1000	FRA	Lactulose 667mg/ml solução oral/xarope frasco com 100ml	MAYBEN	3,5000	3.500,00
160	1000	FRA	Maleato de dexchlorfeniramina solução oral 0,4mg/ml frasco com 100ml	NATULAB	1,6500	1.650,00
171	200	BIS	Metronidazol, 100mg/g Creme vaginal	TEUTO	5,3000	1.060,00
187	2000	FRA	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	NATULAB	1,1700	2.340,00
214	400	BIS	Sulfato de Neomicina + Bacitracina 10 Gramas	PRATI	2,0800	832,00
220	100	FRA	Valproato de sódio ou ácido valproico 57,624 mg/ml (equivalente 50mg/ml de ácido valproico) solução oral/ xarope frasco com 100ml	HIPOLABOR	7,1800	718,00

TOTAL DA ATA	18.580,00
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIMASTER–COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.520.829/0001-40

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 19 / 036

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	1000	UN	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	GEOLAB	0,0260	26,00
39	1000	UN	Captopril 25mg comprimido	CIMED	0,0220	22,00
42	10000	UN	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600mg de cálcio + 400ui comprimido	LAPON	0,0490	490,00
48	1000	UN	Carvedilol 6,25mg comprimido	CIMED	0,0790	79,00
56	3000	AMP	Cetoprofeno 50mg/ml, injetável I.M	HIPOLABOR	1,3200	3.960,00
106	1000	UN	Enalapril 10mg comprimido	CIMED	0,0290	29,00
120	100	AMP	Flumazenil 0,1mg/ml ampola de 5 ml	HIPOLABOR	5,5100	551,00
143	1000	UN	Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	ZYDUS BRASIL	0,1970	197,00
157	10000	FRA	Loratadina 1mg/ml frasco com 100ml	CIMED	2,7010	27.010,00
158	500	FRA	Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4mg/ml + 0,05mg/ml frasco 120ml.	CIMED	2,7900	1.395,00
173	500	AMP	Midazolam 5mg/ml injetável 3ml	HIPOLABOR	1,8880	944,00
175	10000	UN	Nimensulida 100mg comprimido.	CIMED	0,0590	590,00
186	10000	UN	Ondansetrona 4mg comprimido/dispersível	BIOLAB	0,2260	2.260,00
204	900	UN	Sinvastatina 20mg comprimido	CIMED	0,1100	99,00
215	300	AMP	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml injetável	HIPOLABOR	1,2900	387,00
225	3000	UN	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente 50mg de cálcio) comprimido	LAPON	0,0500	150,00
228	1000	UN	Valsartana 320mg comprimido	CIMED	0,7900	790,00

TOTAL DA ATA 38.979,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	150	UN	Carvão ativado, em pó, sachê 10gr.	VICOFARMA	17,0000	2.550,00

TOTAL DA ATA 2.550,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 28.093.678/0001-85  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,

CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	1500	AMP	Biofructose 10ml Injetável	UNIÃO QUIMICA	6,4700	9.705,00
28	5000	UN	Bissulfato de Clopidrogel 75mg comprimido	SANDOZ	0,2770	1.385,00
147	90	UN	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg + 25mg comprimido	FARMOQUIMICA	0,8500	76,50
154	5000	UN	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	MERCK	0,1000	500,00
155	5000	UN	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	MERCK	0,0900	450,00
176	200	FRA	Nistatina-suspensão oral-100.000 ui/ml frasco com 50 ml	PRATI	4,9469	989,38
177	300	BIS	Nistatina + Óxido de Zinco 100.000UI/g + 200mg/g pomada.	PRATI	7,0486	2.114,58
222	1500	UN	Varfarina Sódica 5mg comprimido	FARMOQUIMICA	0,1408	211,20

TOTAL DA ATA 15.431,66

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 81.706.251/0001-98  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	400	FRA	Carbamazepina-suspensão oral-20mg/ml frasco com 100ml	UNIÃO QUIMICA	7,1900	2.876,00

TOTAL DA ATA 2.876,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A  
CNPJ: 05.912.018/0001-83  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod439308

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0001-04, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
148	2000	UN	Levodopa+ cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido	ACHÉ	1,3200	2.640,00

TOTAL DA ATA 2.640,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.944.371/0001-04  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	500	AMP	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml Injetável	HIPOLABOR	3,9500	1.975,00
6	100	FRA	Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml frasco com 10ml	GEOLAB	1,0734	107,34
9	1000	FRA	Ambroxol 3mg/MI Xarope Pediátrico, frasco de 100ml	BRASTERAPICA	2,3119	2.311,90
10	1000	FRA	Ambroxol 6mg/MI Xarope Adulto, frasco de 100ml	BRASTERAPICA	2,4840	2.484,00
17	200	AMP	Ampicilina 1g Injetável	TEUTO	4,7300	946,00
20	1000	UN	Azitromicina 500mg comprimido	PHARLAB	0,7360	736,00
37	1000	FRA	Butilbrometo De Escopolamina 6,67mg/MI + Dipirona 33,4 Mg/MI gotas, frasco de 20ml	HIPOLABOR	5,0999	5.099,90
38	400	AMP	Butilbrometo de escopolamina, solução injetável 20 mg/mL	HIPOLABOR	1,1500	460,00
40	20000	UN	Carbamazepina 200mg comprimido	TEUTO	0,1520	3.040,00
50	4500	UN	Cefalexina 500mg comprimido	TEUTO	0,6400	2.880,00
55	3000	AMP	Cetoprofeno 100 mg i.v pó intravenoso injetável	TEUTO	3,3152	9.945,60
65	300	AMP	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável 10ml	SAMTEC	0,3680	110,40
67	500	FRA	Cloreto de sódio 20% 10 ml	SAMTEC	0,3840	192,00
80	5000	AMP	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml Injetável	TEUTO	1,2179	6.089,50
92	5000	UN	Diazepam 5mg comprimido	SANTISA	0,0390	195,00
94	20000	UN	Diclofenaco Potássico 50mg comprimido	GEOLAB	0,1630	3.260,00
104	100	AMP	Dopamina 5mg/ml solução injetável 10ml	TEUTO	3,2900	329,00
112	300	AMP	Etomidato 20mg/10ml injetável	BLAU	11,7100	3.513,00
113	500	AMP	Fenitoina 50 Mg/ml Injetável	TEUTO	2,3100	1.155,00
114	2000	UN	Fenitoina sódica 100mg comprimido	TEUTO	0,1360	272,00
122	10000	UN	Fluoxetina 20mg comprimido	TEUTO	0,0650	650,00
127	250	AMP	Glicose 50% 5ml injetável, ampola 10ml	SAMTEC	0,5200	130,00
128	200	AMP	Gluconato de Cálcio 10 % 10 MI Injetável	HALEXISTAR	1,8310	366,20
136	200	AMP	Hidralazina 20mg/ml injetável	CRISTALIA	5,6390	1.127,80
137	500	AMP	Hidrocortizona 500mg Injetável	TEUTO	4,6000	2.300,00
150	100	FRA	Levofloxacino 500mg injetável 5mg/ml frasco 100ml.	HALEXISTAR	8,6900	869,00
151	2000	UN	Levomopromazina 100mg comprimido	HIPOLABOR	0,5690	1.138,00
159	5000	UN	Maleato de Dextroclorfeniramina Comprimido 2mg	GEOLAB	0,0480	240,00
167	300	AMP	Metoprolol, 1mg/ml, injetável, solução de 5ml	TEUTO	16,8100	5.043,00
170	4000	UN	Metronidazol 250mg comprimido	PRATI	0,1680	672,00
188	20000	UN	Paracetamol 500mg comprimido	HIPOLABOR	0,0640	1.280,00
190	50	UN	Pomada dermatológica collagenase 0,6ui/g- 30g.	CRISTALIA	14,8300	741,50
195	2000	UN	Prometazina (cloridrato) 25mg comprimido	TEUTO	0,1280	256,00
199	100	AMP	Propofol Emulsão injetável 10mg/ml ampola 20 ml	MIDFARMA	9,7700	977,00

TOTAL DA ATA 60.892,14

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 02.816.696/0001-54  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
193	6000	UN	Prednisona 20mg comprimido	HIPOLABOR	0,1700	1.020,00
211	800	AMP	Sulfato de Gentamicina 60mg/2ml injetável	HYPOFARMA	1,6200	1.296,00

TOTAL DA ATA 2.316,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.421.421/0001-82  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
107	300	UN	Enoxaparina, 100 mg/ml, injetável, via subcutânea e endovenosa, seringa preenchida de 0,40ml.	HYPERA	12,6200	3.786,00
140	5000	UN	Ibuprofeno 600mg comprimido	PRATI	0,1400	700,00

TOTAL DA ATA 4.486,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A  
CNPJ: 07.752.236/0001-23  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
95	2000	AMP	Diclofenaco Sódico 75mg Injetável	FARMACE INDUSTRIA QUIMICA	0,7700	1.540,00
202	5000	UN	Sais de reidratação oral, formulário nacional pó para solução oral	IDEATON INDUSTRIA	0,7980	3.990,00

TOTAL DA ATA 5.530,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, DETENTORA DOS ITENS à saber:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 21 / 036

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
64	500	AMP	Clor de Clorpromazina 5mg/ml injetável	UNIÃO QUÍMICA	1,7900	895,00
71	500	AMP	Cloridrato de cefepima 1g e.v pó para solução injetável	NEOQUÍMICA	7,5900	3.795,00
TOTAL DA ATA					4.690,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME  
CNPJ: 23.228.076/0001-74  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI-COMERCÍO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	5000	UN	Amoxicilina 500mg comprimido/capsula	UNICHEM	0,1988	994,00
31	3000	FRA	Bromoprida 4mg/ml Gotas – Frasco 20ml	NATIVITA	1,7900	5.370,00
36	10000	UN	Butilbrometo De Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg Comprimido	BRAINFARMA	0,2000	2.000,00
43	4000	UN	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	HIPOLABOR	0,1740	696,00
52	5000	AMP	Ceftriaxona 1g pó injetável i.m e e.v	EUGIA	4,7900	23.950,00
58	3000	UN	Cinarizina 75mg comprimido	BRAINFARMA	0,4300	1.290,00
63	1000	FRA	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml	HIPOLABOR	1,8872	1.887,20
70	15000	UN	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido	BRAINFARMA	0,0380	570,00
82	2000	FRA	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	BALFAR	1,3211	2.642,20
139	200	FRA	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	BRAINFARMA	1,8500	370,00
152	2000	UN	Levomopromazina 25mg comprimido	CRISTALIA	0,5300	1.060,00
166	2000	UN	Metoprolol (succinato) 50mg comprimido de liberação controlada	ACCORD	0,6390	1.278,00
192	500	FRA	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml solução oral frasco com 60ml	PRATI DONADUZZI	4,1660	2.083,00
201	5000	UN	Rivaroxabana 10mg comprimido.	BIOLAB SANUS	0,2013	1.006,50
206	350	UN	Sulfadiazina de prata creme 1%, bisnaga 30gr	NATIVITA	4,2500	1.487,50
221	8000	UN	Valproato de sódio ou ácido valproico 576mg (equivalente 500mg de ácido valproico) comprimido	BIOLAB SANUS	0,5900	4.720,00
TOTAL DA ATA					51.404,40	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CENTERMEDI-COMERCÍO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.652.030/0003-32  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.566.711/0001-81, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	500	AMP	Aminofilina 24mg/ml 10 ml Injetável	TEUTO	2,9000	1.450,00
69	1000	UN	Cloridrato de amiodarona comprimido 200mg	ZYDUS	0,3000	300,00
TOTAL DA ATA					1.750,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.566.711/0001-81  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod439310

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	500	AMP	Amiodarona 50mg/ml solução injetável 3ml	HIPOLABOR	3,0620	1.531,00
21	500	AMP	Benzetacil 1.200.000 IU Pó p/ Injeção	EUROFARMA	5,9400	2.970,00
51	200	AMP	Cefalotina 1g Injetável	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	4,3800	876,00
54	50	AMP	Cetamina 50mg/ml ampola 2ml	CRISTALIA	17,7700	888,50
84	5000	UN	Clorpromazina 25mg comprimido	CRISTALIA	0,3100	1.550,00
109	90	UN	Espironolactona 100mg comprimido	HIPOLABOR	0,8300	74,70
141	5000	UN	Imipramina 25mg comprimido	CRISTALIA	0,4400	2.200,00
149	3000	COM	Levofloxacino 500mg	EUROFARMA	0,7540	2.262,00
164	15000	UN	Metildopa-250mg comprimido	HIPOLABOR	0,3200	4.800,00
213	500	AMP	Sulfato de Morfina 10 mg/ml – Solução injetável	HIPOLABOR	2,8900	1.445,00
223	600	AMP	Vitamina K 10mg/ml Injetável	HYPOFARMA	1,5500	930,00
TOTAL DA ATA					19.527,20	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
219	2000	UN	Valproato de sódio ou ácido valproico 288mg (equivalente 250mg de ácido valproico) capsula	ABBOTT	0,3000	600,00
TOTAL DA ATA					600,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.782.733/0003-00  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 22 / 036

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.315.996/0001-07, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	2000	UN	Alopurinol 300mg comprimido	PRATI	0,2360	472,00
11	3000	UN	Aminofilina 100mg comprimido	HIPOLABOR	0,0472	141,60
30	10000	UN	Bromoprida 10mg comprimido	PRATI	0,1534	1.534,00
194	3000	UN	Prednisona 5mg comprimido	HIPOLABOR	0,0590	177,00
227	40000	UN	Sertralina cloridrato, 50mg comprimido.	PRATI	0,1062	4.248,00
TOTAL DA ATA					6.572,60	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 09.315.996/0001-07  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	3000	AMP	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4/500mg/ml injetável	FARMACE	1,2640	3.792,00
101	15000	AMP	Dipirona sódica injetável 500mg/ml 2ml	SANTISA	0,6950	10.425,00
TOTAL DA ATA					14.217,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 14.595.725/0001-84  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1000	UN	Albendazol 400mg comprimido mastigável	GEOLAB	0,3800	380,00
172	100	BIS	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) creme, 30gr	PRATTI/GEOLAB	9,1000	910,00
TOTAL DA ATA					1.290,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA–EPP  
CNPJ: 32.743.242/0001-61  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: A.D. DAMINELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
97	500	UN	Digoxina 0,25mg comprimido	TEUTO	0,1700	85,00
178	4000	UN	Nitrofurantoina 100mg capsula	TEUTO	0,2460	984,00
TOTAL DA ATA					1.069,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.D. DAMINELLI LTDA  
CNPJ: 10.749.758/0001-80  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.647.493/0001-10, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	300	AMP	Benzetacil 600.000 Pó p/ Injeção	TEUTO	7,4400	2.232,00
87	12000	AMP	Complexo B Injetável	HYPOFARMA	1,0000	12.000,00
TOTAL DA ATA					14.232,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 47.647.493/0001-10  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.595.813/0001-84, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
224	500	AMP	Cloridrato de Vancomicina, 500 mg, em pó, injetável	TEUTO	5,7300	2.865,00
TOTAL DA ATA					2.865,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.595.813/0001-84  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: METTA FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.496.258/0001-70, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
142	1000	UN	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	EMS	0,3100	310,00
184	30000	UN	Omeprazol 20mg comprimido	BELFAR	0,0600	1.800,00
TOTAL DA ATA					2.110,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

METTA FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 42.496.258/0001-70  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.107.793/0001-80, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
198	3000	UN	Propatilnitrato 10mg comprimido	SUSTRATE	0,4000	1.200,00
TOTAL DA ATA					1.200,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA  
CNPJ: 45.107.793/0001-80  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.347.974/0001-23, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
182	5000	UN	Notriptilina 25mg comprimido	CELLERA	0,3200	1.600,00
TOTAL DA ATA					1.600,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 41.347.974/0001-23  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0002-34, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	200	UN	Alendronato de sódio 70mg comprimido	E.M.S	0,2220	44,40
14	4000	UN	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/ 125mg comprimido	E.M.S	1,0809	4.323,60
18	500	UN	Atenolol 50mg comprimido	E.M.S	0,0450	22,50
34	15000	UN	Bupropiona 150mg Comprimido	E.M.S	0,3500	5.250,00
45	1000	UN	Carvedilol 25mg comprimido	E.M.S	0,1200	120,00
46	1000	UN	Carvedilol 12,5mg comprimido	E.M.S	0,0700	70,00
47	1000	UN	Carvedilol 3,125mg comprimido	E.M.S	0,0700	70,00
60	1000	UN	Claritromicina 500mg comprimido	E.M.S	0,0450	45,00
62	12000	UN	Clomipramina 25mg comprimido	E.M.S	0,9050	10.860,00
89	5000	UN	Dexametasona 4mg comprimido	E.M.S	0,1520	760,00
110	1000	UN	Espironolactona 25mg comprimido	E.M.S	0,1500	150,00
118	5000	UN	Finasterida 5mg comprimido	E.M.S	0,2168	1.084,00
208	100	FRA	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	E.M.S	2,8000	280,00
TOTAL DA ATA					23.079,50	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.516.671/0002-34  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	100	AMP	Bicarbonato De Sódio 8,4% 10ml Injetável	SAMATEC	0,7500	75,00
116	30	FRA	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	UNIÃO QUIMICA	5,3800	161,40
123	200	BIS	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	JP	5,8900	1.178,00
126	300	AMP	Glicose 25% 5ml injetável, ampola 10ml	SAMTEC	0,4400	132,00
133	100	AMP	Haloperidoldecanoato 50mg/ml solução injetável	UNIÃO QUIMICA	5,2800	528,00
196	600	AMP	Prometazina 50mg/2ml solução injetável	HIPOLABOR	3,3000	1.980,00
212	300	AMP	Sulfato de magnésio 50% 500mg/ml injetável	SAMTEC	5,9500	1.785,00
TOTAL DA ATA					5.839,40	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 56.081.482/0001-06  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 24 / 036

Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10000	UN	AAS Infantil comprimido	BRASTERÁPICA	0,0302	302,00
2	500	UN	Ácido Fólico 5mg comprimido	HIPOFOL	0,0371	18,55
29	300	FRA	Brometo de Ipratrópio, 0,250 mg/ml gotas frasco com 20ml	HIPOLABOR	0,9280	278,40
73	20	AMP	Cloridrato de Dobutamina 250 Mg/20ml	HYPOFARMA	5,2199	104,40
79	5000	UN	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	PRATI	0,2181	1.090,50
81	10000	UN	Cloridrato metoclopramida 10mg comprimido	BELFAR	0,0522	522,00
96	600	UN	Dicloridrato de levocetirizina 5mg comprimido	PHARLAB	1,2248	734,88
102	100	FRA	Dipirona solução 50 mg/ml frasco 100ml.	ACHE	6,5519	655,19
108	1000	AMP	Epinefrina 1mg/ml Injetável	HYFREN	0,9280	928,00
111	50	BIS	Estriol-Creme Vaginal-1mg 50g	HIPOLABOR	9,4964	474,82
119	300	UN	Fluconazol 150mg capsula	BELFAR	0,4640	139,20
121	2500	UN	Flunarizina 10mg comprimido	VITAMEDIC	0,0870	217,50
125	500	UN	Furosemida 40mg comprimido	PRATI	0,0464	23,20
134	50	AMP	Haloperidoldecanoato 70mg/ml injetável	UNIÃO QUIMICA	11,2019	560,10
138	1000	FRA	Hidróxido de Alumínio suspensão frasco de 100 ml	IMEC	2,3084	2.308,40
145	2000	UN	Ivermectina 6mg comprimido	VITAMEDIC	0,1740	348,00
156	10000	UN	Loratadina 10mg comprimido	GEOLAB	0,0673	673,00
163	500	FRA	Manitol 20% Inj. Sistema Fechado 250ml	JP	7,1999	3.599,95
168	300	FRA	Metronidazol (benzoato) 0,5% 5mg/ml frasco 100 ml injetável	JP	4,1760	1.252,80
169	100	FRA	Metronidazol (benzoato) 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	BELFAR	5,7884	578,84
174	800	FRA	Mikania glomerata sprengl (guaco) xarope/solução oral frasco com 120ml	NATULAB	2,1924	1.753,92
197	150	UN	Prometazina creme 20 mg bisnaga 30 gr	BELFAR	4,7906	718,59
217	10000	UN	Sulfato Ferroso 40mg comprimido		0,0244	244,00
TOTAL DA ATA					17.526,24	

novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido. O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de novembro de 2024. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal TIAGO MARTINS - Agente de Contratação

Cod439314

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod439312

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 375/2024  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº: 28/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2024  
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 29.644.666/0002-45  
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para manutenção corretiva da máquina pesada tipo trator de esteira da marca JOHN DEERE modelo 700J-II, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 18.807,21 (dezoito mil oitocentos e sete reais e vinte e um centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17 de janeiro de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439313

## AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a confecção e aplicação de envelope e adesivos para portas, janelas e fachadas dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 26 de novembro de 2024 às 09h00min. A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3149316890

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 21.757

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 4.343 de 22 de julho de 2024 (Dispõe sobre normas e procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, bem como promover a regulamentação da atividade dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta); resolve:

#### DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do Processo Licitatório nº 127/2024, Contratos nº 192/2024 – DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA, 193/2024 – MWV DISTRIBUIDORA LTDA, 194/2024 – PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA e 196 – RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Joselito Soares da Silva	1008010
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico/ Administrativo	Vareis Martins dos Reis	3206801

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 19 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.758

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 4.343 de 22 de julho de 2024 (Dispõe sobre normas e procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, bem como promover a regulamentação da atividade dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta); resolve:

#### DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do Processo Licitatório nº 117/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024, Contrato nº 134/2024 – LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delourdes Bertoglio	3207595
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Técnico	Terezinha Rosa Bobela	1204961
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Administrativo	Oswaldo Sidinei Santin	3206532

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 19 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.759

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 4.343 de 22 de julho de 2024 (Dispõe sobre normas e procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, bem como promover a regulamentação da atividade dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta); resolve:

#### DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do Processo Licitatório nº 126/2024, Contratos nº 191/2024 – NOVO HORIZONTE, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Ivanir Leopoldo Dalanhoh	3208753
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Técnico	Thiago Demczuk	3204070
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 19 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439347

### PORTARIA Nº 21.760

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 09134/2024, datado de 18 de novembro de 2024; resolve:

### EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ROSANE VIEIRA, portadora do RG nº 10.041.729-4 e inscrita no CPF/MF nº 062.814.629-98, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orçamentos e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Regime Estatutário, a contar de 19 de novembro de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 19 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439356

### TERMO ADITIVO Nº 162/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 313/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2023, Processo nº 153/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e A. IAGUSZESKI RIBAS.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa A. IAGUSZESKI RIBAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 51.190.860/0001-76, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1240, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 99930-4994, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriana Iaguszeski Ribas, inscrito no CPF nº 019.262.109-21, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem

Considerando os Memorando nº 3575/2024 (fl.1486) da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham as (fls. 1487/1528).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor A. IAGUSZESKI RIBAS (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor A. IAGUSZESKI RIBAS, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...)."

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 21/11/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas-FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

A. IAGUSZESKI RIBAS

Adriana Iaguszeski Ribas – Representante

Cod439287

### TERMO ADITIVO Nº 163/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 318/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2023, Processo nº 153/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.699.620/0001-87, com sede na Rua Professor Vergílio Ferreira, nº 2240, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 8555-000, telefone (46) 3263-2500, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cidenei Cristian Allebrandt, inscrito no CPF nº 026.765.689-06, residente e domiciliado em Palmas/PR, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem

Considerando os Memorando nº 3575/2024 (fl.1486) da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham as (fls. 1487/1528).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor PÉ VERMELHO

GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...)”

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 21/11/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 13 de novembro de 2024.

#### MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Cidenei Cristian Allebrandt–Representante

Cod439289

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2024

PROCESSO N.º 146/2024 – Inexigibilidade de Licitação N.º 92/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.685.302/0001-38, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1149, bairro Igaão, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85692-392, neste ato representado por Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira

OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência nos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com algum grau de dependência, residentes no município de Palmas-PR, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, garantindo 15 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos, devidamente credenciadas no Chamamento Público nº 07/2024

#### RECURSOS:

359 – 18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

VALOR: R\$ R\$ 31.174,00 (trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 31 dezembro 2024

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2024

PROCESSO N.º 147/2024 – Inexigibilidade de Licitação N.º 93/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.685.302/0001-38, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1149, bairro Igaão, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85692-392, neste ato representado por Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira

OBJETO: Prestação de Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem

#### RECURSOS:

12.361.0200.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%, elemento 3.3.50.43 Subvenção Social – fonte: 1102

12.361.0020.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – 10% e 25%, elemento 3.3.50.43 – Subvenção Social, fonte 1103 e 1104.

VALOR: R\$ R\$ 708.690,44 (setecentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 31 dezembro 2024

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2024

PROCESSO N.º 148/2024 – Inexigibilidade de Licitação N.º 94/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS, LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.072.253/0003-20, com sede na Rua Elpidio Araújo Perpétuo, 543, bairro Santuário, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.690-079, neste ato representado por Rudinei José Willers.

OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento para idosos. (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares E situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 04 vagas a administração previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de municipal cumprindo as metas para todos os acolhidos, devidamente credenciadas no Chamamento Público nº 04/2024.

#### RECURSOS:

359 – 18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

VALOR: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: até 31 dezembro 2024

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2024

PROCESSO N.º 149/2024 – Inexigibilidade de Licitação N.º 95/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: INSTITUTO PALMENSE DE AÇÕES COMUNITÁRIAS – IPAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.966/0001-25, com sede na Av. Coronel José Osório, 678, bairro Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, neste ato representado por Lucas Fernando Oliveira dos Santos

OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento Casa de Passagem, com serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência definido em Lei e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo 180 vagas (pernoites) sendo 15 vagas/mês à Administração Municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos, devidamente credenciadas no Chamamento Público nº 08/2024

#### RECURSOS:

359 – 18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

VALOR: R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 31 dezembro 2024

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Cod439309

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2024

PROCESSO N.º 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou.

CONTRATADA: Dux Negócios e Soluções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.884.155/0001-61, com sede na Rua Manaus Quadra 139 Lote 07, n.º 521 Município de Goiânia, Estado Goiás, CEP 74.843-170, telefone 62 8553-0533, neste ato representada pelo Sr. Arthur Guimarães Rezio.

OBJETO: Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) para utilização por Agentes de Trânsito no desempenho das atividades funcionais.

#### RECURSOS:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 27 / 036

26.782.0049.2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1000 1511	3.3.90.30 4.4.90.52
------------------	--	--------------	------------------------

VALOR GLOBAL: R\$ R\$2.110,80 (Dois Mil Cento e Dez Reais e Oitenta Centavos)

DUX NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	24,00	UN	CINTO TÁTICO COM FIVELA PLÁSTICA, CONFECIONADO EM NYLON, NA COR PRETA, COM MODELAGEM TÁTICO MILITAR E FIVELA PRODUZIDA EM POLÍMERO ALTAMENTE RESISTENTE. FIVELA DO CINTO TÁTICO EM MODELO DE TRÊS TRAVAS, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE VELCRO. LARGURA: 5,2CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO CINTO: ABERTO COM FIVELA: 1,19M. REGULAGEM MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO: 1,07M DE CIRCUNFERÊNCIA. (76009-1)	MAYNARDS	87,95	2.110,80

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod439315

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2024

PROCESSO N.º 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou.

CONTRATADA: MWV Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.649.839/001-44, com sede na Rua Céu Azul 792 Pineville, n.º 792, Município de Pinhais, Estado Paraná-PR, CEP 83.325-230, telefone 91 988098793 / 41 984048568, neste ato representada pela Sra. Mariane Winkert Veiga.

OBJETO: Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) para utilização por Agentes de Trânsito no desempenho das atividades funcionais.

RECURSOS:

26.782.0049.2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1000 1511	3.3.90.30 4.4.90.52
------------------	--	--------------	------------------------

VALOR GLOBAL: R\$1.032,00 (Mil e trinta e dois reais)

MWV DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	24,00	UN	BONÉ PRETO BONÉ EM TECIDO TIPO SECA RÁPIDO, NA COR PRETA EM TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, REGULÁVEL COM PRESILHA E TECIDO, COR PRETA. O BONÉ SERÁ MONTADO POR 06 (SEIS) GOMOS, ONDE SERÃO COLOCADOS 06 (SEIS) ILHOSES, NA MESMA COR PRETA, SENDO 01 (UM) EM CADA GOMO (TRASEIROS E LATERAIS). ABA E GOMO EM TECIDO RIP STOP. ESTAMPA FRONTAL BORDADA CENTRALIZADA COM A ESCRITA "TRÂNSITO", MEDINDO 3,0CM. PALA DE PVC: (ABA INTERNA), REVESTIDA COM O MESMO TECIDO DO CORPO NA PARTE SUPERIOR E PARTE INFERIOR (SEM COLAGEM). LINHAS: DA MESMA COR DO TECIDO (PRETO). (76010-1)	M	43,00	1.032,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod439316

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2024

PROCESSO N.º 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou.

CONTRATADA: Portum Distribuidor Industrial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.610.545/0001-46, com sede na Rua Quintino Nascimento, n.º 1418, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.160-041, telefone 27 99863-6546, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Vidal Aguiar.

OBJETO: Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) para utilização por Agentes de Trânsito no desempenho das atividades funcionais.

RECURSOS:

26.782.0049.2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1000 1511	3.3.90.30 4.4.90.52
------------------	--	--------------	------------------------

VALOR GLOBAL: R\$3.833,10 (Três mil oitocentos e trinta e três reais e dez centavos).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	18	PAR	Coturno cano longo tático de alta performance em couro hidrofugado com proteção de borracha sobreposta a gáspea para evitar desgaste de couro, com ganchos em nylon e sistema de retenção, forrado internamente com sistema tipo waterproof composto de duas camadas, sendo a camada interna em tecido de poliâmidã respirável e camada externa de membrana dry, que devido a sua construção faz com que a umidade presente dentro do calçado seja conduzida para o exterior, impedindo que a água existente no meio externo entre para o interior do calçado, todas as perfurações causadas pelas costuras do cabedal e do forro são vedadas com fita especial que segue as mesmas características da membrana, para evitar a passagem de água, tornando o calçado impermeável. solado air dotado de sistema comfort system e conter ainda as seguintes características mínimas: biqueira em borracha com desenho em alto relevo (3d) para evitar o desgaste do couro, ganchos e passarelas em nylon, gancho especial com sistema de retenção que proporciona o travamento do ajuste do atacador (cadarço), forrado internamente com sistema waterproof, costuras vedadas que garantem a impermeabilidade do produto, solado air dotado do sistema confort produzido com tecnologia tri componente amazonas, sola em borracha com alta resistência a abrasão, alto grip e grande flexibilidade, entre sola em poliéster mais leve e flexível, bola em tpu inflado com alta absorção de impactos. o calçado deve possuir o sistema impermeável até a altura do fole da lingueta e segurar rigorosamente os testes exigidos pelas normas internacionais abnt nbr iso 20344:2008- métodos de ensaios para calçado e abnt nbr iso 20347:2008-calçado ocupacional. o coturno deverá ser na cor preta. (52739-2)	TRACTOR	212,95	3.833,10

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod439317

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2024

PROCESSO N.º 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou.

CONTRATADA: RGK Produtos e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.815.475/0001-30, com sede na Rua AV. Independência, n.º 234, Município de Estancia Velha, Estado de Rio Grande do Sul – RS, CEP 93.615-300, telefone 51 98101-2959, neste ato representada pela Sra. Raquel Koch. OBJETO: Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) para utilização por Agentes de Trânsito no desempenho das atividades funcionais.

RECURSOS:

26.782.0049.2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1000 1511	3.3.90.30 4.4.90.52
------------------	--	--------------	------------------------

VALOR GLOBAL: R\$2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)

RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	200,00	UN	PROTECTOR SOLAR CORPORAL COM PROTEÇÃO DE FATOR 60 FPS, COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE PROTEÇÃO, COM PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, COM FRASCO DE NO MÍNIMO 120 ML/GRAMAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	KOCH	12,95	2.590,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod439318

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2024

PROCESSO N.º 126/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou.

CONTRATADA: Novo Horizonte Comércio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.552.005/0001-68, com sede na Avenida Segunda Avenida, Quadra 01B, Lote 48E, nº s/n, Ed. Montreal Office, Salas 905 e 906, cidade de Vera Cruz – Condomínio Empresarial Village, Município de Vera Cruz, Estado de Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.934-605, telefone 062 3228-6752, neste ato representada pelo Sr. Claudio Diones Coutinho.

OBJETO: Aquisição de caminhão basculante 6x2, em atendimento ao Convênio SPOA/SE/ MAPA nº 956207/2024 – TRANSFEREGOV.BR nº 007244/2024.

RECURSOS:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 28 / 036

20.606.0013.2056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	1000	4.4.90.52
20.606.0013.1024	- AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA MAQ. EQUIP.	1000 1842 1072	4.4.90.52

VALOR GLOBAL: R\$ 574.900,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	CAMINHÃO BASCULANTE 6X2 (76072-1)	IVECO/TECTOR 24-280	574.900,00	574.900,00
						574.900,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod439323

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2024

PROCESSO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou.

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro para utilização do Conselho Tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmas/PR, para fins de desempenho das atividades e atribuições previstas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RECURSOS:

08.244.0033.2051	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	4.490.52
08.244.0033.2052	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1934 1936 1940	4.490.52
08.244.0033.2054	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1938 1939	4.490.52

Item	Especificação	CATMAT	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	Veículo automotor 0 (zero) quilômetro, tipo passeio, cor branca com para-choques na mesma cor do veículo, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, equipado com um motor de combustão flex ou veículo de combustível duplo, motorização 1.0 até 1.4 potência igual ou superior a 85 CV, altura livre do solo mínima de 100 mm, câmbio automático ou manual, com rodas não inferior aro 15 com pneus 185/65R15, equipado com kit multimídia, todos os componentes para perfeito uso, ar-condicionado com no mínimo 1 zona, computador de bordo, capacidade mínima do tanque 40 litros, quantidade mínima de 6 air bags, direção hidráulica ou elétrica, porta-malas com capacidade mínima de 265 litros, freios com abs, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, com alarme de segurança, desembaçador no vidro traseiro, (conforme legislação vigente), abertura interna do porta malas e da tampa do tanque de combustível, chave reserva, triângulo, estepe, macaco, chave de roda, jogo de tapete completo antiderrapante, cinto de segurança com 3 pontas, manual e demais itens de série, provido de todos os acessórios exigidos de acordo com o código brasileiro de trânsito, garantia mínima do fabricante de 12 meses. (75681-1)	477778	UN	01	R\$ 94.950,00	R\$94.950,00

Gestor/Fiscalizador do contrato:

Secretaria	Nome do Servidor	Responsabilidade	Matricula Funcional
Secretaria Municipal de Assistência Social	Terezinha Rosa Bobela	Fiscal Técnico	1204961
Secretaria Municipal de Assistência Social	Oswaldo Sidinei Santin	Fiscal Administrativo	3206532
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosani Delourdes Bertoglio	Gestor	3207595

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod439326

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 29 / 036

**DIOEMS**  
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL

**Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

**Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.**



3149316890

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> <b>Nr.: 5/2024</b>
	Processo <b>105/2024</b> Data do Processo: <b>09/09/2024</b>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 105/2024  
b) **Licitação Nr.:** 5/2024 - CE  
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica  
d) **Data Homologação:** 18/11/2024  
e) **Objeto da Licitação:** Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa apta à prestação de serviços de ampliação, operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal e Unidade de Segregação de Resíduos Sólidos no Município de Palmas/PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>CRI GESTAO DE RESIDUOS LTDA</b>					
1 Operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal (englobando serviços de disposição, compactação e recobrimento dos resíduos sólidos, impermeabilização da base com geomembrana e execução de drenagens), e operação e manutenção da Unidade de Segregação (com separação de materiais que possuam potencial para a indústria da reciclagem). (76048)	UN	60,000	0,000	194.651,380	11.679.082,80
<b>Total Fornecedor: 11.679.082,80</b>					
<b>Total Geral: 11.679.082,80</b>					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.39.00	R\$ 6.870.048,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
PROJETO GESTÃO INTEGRADA RESÍDUOS SÓLIDOS	19.020.18.541.0044.1027.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 6.870.048,60

Palmas, 18 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável

Cod439325

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 20/2024</b>
	Processo <b>69/2024</b> Data do Processo: <b>17/07/2024</b>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 69/2024  
b) **Licitação Nr.:** 20/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data Homologação:** 11/10/2024  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços especializados, para execução de serviços de locação de horas máquinas com operador para atender as demandas de trabalho do município de Palmas PR para fins de execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA.</b>					
2 RETROSCAVADEIRA: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP. COM OPERADOR. (75893)	UN	1.500,000	0,000	265,000	397.500,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>397.500,00</b>
<b>J A HILARIO E CIA LTDA</b>					
4 ROLO COMPACTADOR: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.700KG, POTÊNCIA BRUTA DO MOTOR MÍNIMA 80HP. COM OPERADOR. (75895)	UN	1.400,000	0,000	304,000	425.600,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>425.600,00</b>
<b>MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA</b>					
1 MOTONIVELADORA: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, CABINE FECHADA POTÊNCIA BRUTA DO MOTOR MÍNIMO 125HP. COM OPERADOR. (75892)	UN	3.000,000	0,000	356,000	1.068.000,00
3 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000KG, AJUSTAVEL PARA CONCHA E ROMPEDOR DE ROCHA. POTÊNCIA MÍNIMA 140HP. COM OPERADOR. (75894)	UN	1.000,000	0,000	334,000	334.000,00
5 ROLO COMPACTADOR. FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 12.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125HP. COM OPERADOR. (75896)	UN	1.400,000	0,000	296,000	414.400,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>1.816.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>2.639.500,00</b>

Palmas, 11 de Outubro de 2024

Assinatura do Responsável

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3243

Página 32 / 036

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 20/2024</b>
	Processo <b>69/2024</b> Data do Processo: <b>17/07/2024</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	R\$ 392.223,75
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	R\$ 392.223,75
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 1.498.645,00
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.30.00	R\$ 364.123,75
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.39.00	R\$ 350.073,75

Palmas, 11 de Outubro de 2024

.....  
Assinatura do Responsável

Cod439329

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### LEI Nº 2.075, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede abono aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na folha do 13º salário do mês de dezembro de 2024, a todos os servidores municipais investidos em Cargo de Provimento Efetivo e de provimento em Comissão, em Empregos Públicos e aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º O Abono pecuniário de que trata esta lei não é cumulativo e nem se incorpora à remuneração do servidor e empregado público municipal, não incidindo sobre qualquer vantagem funcional, como décimo terceiro salário, remuneração de férias e outros direitos decorrentes de legislação específica, nem será considerado para efeito previdenciário e fiscal, dado ao seu caráter precário e temporário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 19 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod439324

### LEI Nº 2.076, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 22.534,32.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.534,32 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.001 Departamento de Educação e Ensino

12.361.1201.2055 Manutenção Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

5000 000 3.3.71.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 22.534,32

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.001 Departamento de Educação e Ensino

12.361.1201.2014 Manutenção do Ensino Fundamental

1260 000 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 22.534,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de outubro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod439327

### DECRETO Nº 3.299, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 22.534,32.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.076, de 19 de novembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.534,32 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.001 Departamento de Educação e Ensino

12.361.1201.2055 Manutenção Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

5000 000 3.3.71.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 22.534,32

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.001 Departamento de Educação e Ensino

12.361.1201.2014 Manutenção do Ensino Fundamental

1260 000 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 22.534,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 20 de novembro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod439332

### PORTARIA Nº 6.900, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Dinara Rafaela Bittinger Picchi	30	07/03/2023 a 06/03/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Simona Fabricia Scholz	30	25/07/2023 a 24/07/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Valeria Pagnussat Ramos	30	15/10/2023 a 14/10/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
Vilma Tibes Sgarbossa	30	02/07/2023 a 01/07/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod439328

### PORTARIA Nº 6.900, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede e autoriza pagamento de férias a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Dinara Rafaela Bittinger Picchi	30	07/03/2023 a 06/03/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Nivalda Brusamarello	02	19/05/2023 a 18/05/2024	04/11/2024 a 05/11/2024
Simona Fabricia Scholz	30	25/07/2023 a 24/07/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Valeria Pagnussat Ramos	30	15/10/2023 a 14/10/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
Vilma Tibes Sgarbossa	30	02/07/2023 a 01/07/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

Art. 2º Autorizar o pagamento, em espécie, de férias aos servidores nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Nivalda Brusamarello	10	19/05/2023 a 18/05/2024

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 19 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod439343

### Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90108/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2024 O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2024, às 14h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 90108/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET E LOCAÇÃO DE MESAS, TAMPOS E TOALHAS, PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João/PR, 19 de novembro de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João–MILENE PERIN CORREIA–Pregoeira

Cod439331

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 69/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e bolas para o Campeonato Municipal de Futsal 2024.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	1	1	1.720,00	1.720,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	2	1	1.720,00	1.720,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	3	1	1.720,00	1.720,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	4	1	1.290,00	1.290,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	5	4	90,00	360,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	6	4	90,00	360,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	7	208	10,90	2.267,20
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	8	4	390,00	1.560,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 69/2024–Dispensa: R\$ 10.997,20 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 18 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439284

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 70/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
BARROS & NUERNBERG ENGENHARIA LTDA–ME	1	4	1.000,00	4.000,00
BARROS & NUERNBERG ENGENHARIA LTDA–ME	2	4	412,00	1.648,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 70/2024–Dispensa: R\$ 5.648,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 19 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439285

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, com Sede à Rua Madre Cabrini, n. 829 – Colina Verde, Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 11.759.979/0001-00, através de seu presidente, Jaime da Silva Stang, inscrito no CPF sob o n.º 718.246.349-00, CONVOCA todos os municípios consorciados, a se fazerem presentes na Assembleia Geral Ordinária do segundo semestre do exercício de 2024, conforme o artigo 18º, I, do Estatuto, a ser realizada no dia 06/12/2024 (seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, n.º 174, no município de Salto do Lontra, Paraná, com 1ª convocação às 08:30 horas com todos os consorciados, e 2ª convocação com qualquer número de consorciados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 – Prestação de contas do período de 2024;
- 2 – Aprovação do Orçamento e Plano de Ações para 2025;
- 3 – Aprovação da sequência do processo de construção da sede do abrigo;
- 4 – Eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2026;
- 5 – Assuntos Gerais.

Nova Prata do Iguçu, 18 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

Cod439300

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

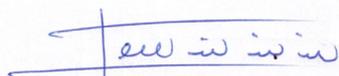
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF

Edital nº01/2024

O **Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF**, com sede à Avenida Brasil nº 33, Bairro Alvorada, na cidade de Barracão/PR, por meio de seu Presidente, Prefeito **JORGE LUIZ SANTIN**, **CONVOCA** os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, através de seus prefeitos para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede, às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com a maioria dos entes consorciados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de entes associados, para o dia 21 de novembro de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1 – Análise e aprovação Resoluções 26/2024 e 27/2024 – Credito Suplementar.

Barracão, 19 de novembro de 2024.



**JORGE LUIZ SANTIN**

*Presidente*

Cod439293